

Ilmo Sr

PREFEITO MUNICIPAL DE XANXERÉ

XANXERE – SC

Processo Licitatório nº 0023/2.014.

Objeto: Impugnação itens da habilitação.

ALTO URUGUAI GASES INDUSTRIAIS LTDA - EPP, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves nº6466 Bairro São Cristovão na cidade de Concordia SC CEP: 89700-000, inscrita no CNPJ sob nº08.780.814/0001-06, adiante firmada, vem ante V. S. com respeito e acatamento, impugnar parcialmente o processo de Licitação tombado sob nº 0023/2014, o fazendo mediante os fundamentos que se seguem;

No item 10 do certame, atinente à habilitação, destaca consta no sub item 10.10 ser necessário, sic: "AFE – Autorização de Funcionamento da empresa Licitante, expedida pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) em vigência."

Destarte a imposição desta rubrica não encontra amparo legal. Com efeito, a Resolução-RDC – nº 32, de 5 de Julho de 2011, não impõe a obtenção da AFE – Autorização de Funcionamento da Empresa, para o seu ramo de comércio, posto que a signatária não é EMPRESA FABRICANTE NEM ENVASADORA de gases medicinais.

Aduza-se que a exigência imposta no certame tem destino somente para as empresas que fabricam e/ou envasam gases medicinais o que não é o caso dos autos.

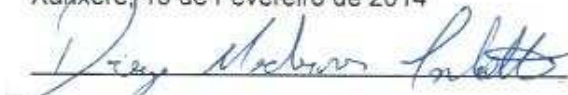
Dai porque, preventivamente, impugna referido processo no item em comento, eis que despojado de exigência legal para a licitação.

Isto porque participará da licitação sem atender ao item 10.10.

Requer, assim, seja observada a irrisignação para os efeitos de resultado do certame.

P. Deferimento.

Xanxeré, 13 de Fevereiro de 2014



Alto Uruguai Gases Industriais Ltda - EPP

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÉ**

PROTOCOLO Nº 0000700/2014 14/02/2014 13:02:02

REQUERENTE : ALTO URUGUAI GASES INDUSTRIAIS LTDA

ASSUNTO : RECURSO

COMPLEMENTO : RECURSO PROCESSO LICITATÓRIO 0023/2014

